

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO Nº.003/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT..."

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

ESCLARECIMENTO:

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

1) Caso ocorra a participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?

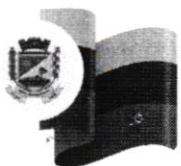
R: Somente terá conhecimento de habilitação das empresas participantes, após o termino dos lances através da verificação dos documentos solicitados conforme edital.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.22. Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

10.23. Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

2) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

R: SIM, a estimativa para contratação leva em conta 100 % dos servidores da administração pública e suas autarquias.

3) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica o Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

R: SIM, haverá abertura de contas específicas, pelo motivo de atender prestação de contas dos recursos oriundos do FUNDEB e repasse municipal para educação

4) Pedimos informar se o **prazo para início e conclusão do processo de abertura das contas poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato**, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas, retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

R: Conforme edital: 5.5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

....

c) Os serviços de pagamento dos servidores relativos a folha/mês terão início em até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, prazo hábil para abertura de contas-salário, considerando ser uma nova instituição que fará o processamento do pagamento da folha. Caso, o atual banco seja o vencedor da Licitação, fica dispensado este prazo em razão de que as conta-salário já estão abertas e em operação.

5) Para que possamos ter maior agilidade e sermos mais assertivos na abertura das contas, pedimos informar se a abertura das contas poderá ser de forma digital/eletrônica?

R: SIM.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

6) Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município pode ser posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

R: 6. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

6.1.A Instituição Financeira abrirá tantas contas quantas forem necessárias ao processamento dos pagamentos das remunerações dos servidores/beneficiários, em posto de atendimento/correspondente bancário situadas no Município de Nova Brasilândia/MT, dotadas de estrutura para atendimento ao setor público, para a realização dos serviços constantes deste Termo de Referência.

7) A estrutura de atendimento a ser mantida em Municípios próximos/vizinhos poderá ser de posto de atendimento ou correspondente bancário?



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

R: 6. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

6.1.A Instituição Financeira abrirá tantas contas quantas forem necessárias ao processamento dos pagamentos das remunerações dos servidores/beneficiários, EM POSTO DE ATENDIMENTO/CORRESPONDENTE BANCÁRIO SITUADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, dotadas de estrutura para atendimento ao setor público, para a realização dos serviços constantes deste Termo de Referência.

8) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

R: NÃO POSSUI

a. Banco:

b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):

c. Endereço:

9) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

10) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes?

R: NÃO, 5.5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

b.1) Recebida as informações o Contratado providenciará a abertura das contas em agência específica, para o atendimento exclusivo aos servidores, definindo juntamente com a Prefeitura Municipal, o cronograma de comparecimento destes a agência indicada, para assinatura do contrato pertinente e entrega dos documentos.

b.2) Para o cumprimento do prazo estipulado acima, a Instituição Financeira poderá, em comum acordo com a Prefeitura Municipal dispor de pontos de atendimento junto aos órgãos da estrutura municipal.

11) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

R: 7. DA EXCLUSIVIDADE

7.1.A instituição financeira contratada terá exclusividade:

c) No processamento dos créditos referentes à folha de pagamento dos servidores da administração direta e Indireta do Município.

d) Outros CNPJ's poderão ser agregados ao Quadro acima, caso criados no curso do contrato.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

FOLHA DE PAGAMENTO

12) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

R: Após fechamento da folha, no máximo em até 03 dias de antecedência.

13) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

R: Pessoas (CPF's)

14) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados		Aposentados e pensionistas
Até R\$ 1.000,00	-	-	4	5	39
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	0	-	11	43	10
De R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00	42	-	14	29	10
De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00	81	-	05	18	14
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00	28	-	02	-	-
De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00	-	-	-	-	-
De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00	-	-	-	-	-
De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00	-	-	-	-	-
De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00	-	-	-	-	-
Acima de R\$ 25.000,01	-	-	-	-	-

15) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores atualmente? Há contrato vigente, em positivo, favor informar a data de vencimento do contrato.

R: Sicredi Vale do Cerrado, Não há contrato vigente.

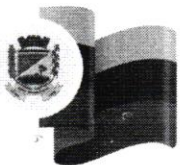
CRÉDITO CONSIGNADO

16) O banco vencedor do certame poderá ofertar crédito consignado aos servidores, sem exclusividade, durante a vigência do contrato?

R: SIM

17) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

R: Não existe normativa, ficará a critério da instituição financeira, se responsabilizando por quaisquer danos causados.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

18) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

R: prazo de 60 dias após assinatura do contrato, não existe regulamentação.

19) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

**R; Caixa Econômica federal;
Sicredi;
Sicoob; e
Bradesco.**

20) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

R: taxas variáveis e prazos de acordo com as normas bancarias e BACEN

21) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

R: Bradesco R\$ 17.005,49; Caixa Econômica R\$ 10.628,61; Sicredi R\$ 34.274,71 e Sicoob R\$ 13.638,52

Valores referentes a janeiro/2025.

22) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

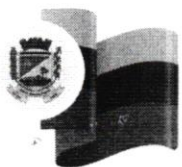
R: Minuta Padrão do banco com análise e parecer da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

23) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

R: Em até 05 dias uteis após o pagamento da folha.

24) Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

R: Tal prazo será ratificado após estudo e análise dos superiores do poder executivo municipal.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

ABERTURA DE CONTAS

25) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de **3 (três) dias após a licitação**, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional**:

R: 10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

b) Concluído o prazo de pagamento, a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT encaminhará a Instituição Financeira vencedora, em meio digital, os dados cadastrais necessários para a abertura das contas objeto da contratação dos serviços, necessários a realização dos pagamentos na conta dos servidores.

- nome completo
 - CPF
 - filiação
 - nacionalidade
 - data e local do nascimento
 - sexo
 - estado civil
 - nome do cônjuge, se casado
 - documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.**

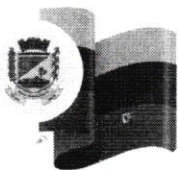
TARIFAS

26) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

R: SIM.

27) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)**

Nova Brasilândia-MT, 19 de fevereiro de 2025.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

Cintia Karine dos Santos Souza
Cintia Karine Carvalho dos Santos Souza

Agente de Contratação

Pregoeira

Portaria N°. 405/2024

Ana Cristina Soares
Ana Cristina Soares

Membro

Jessica Aparecida Coelho Nascimento
Jessica Aparecida Coelho Nascimento

Membro

